

Ofício nº 68/2019

Piumhi, 17 de dezembro de 2019

Ilma Sr<sup>a</sup>. Shirley Elaine Gonçalves Faria

Presidente da C.S.P.P.M.U.C

O Sindicato dos Servidores Públícos Municipais de Piumhi – SEMPRE PIUMHI - entidade sindical única de primeiro grau, inscrita no CPNJ nº 64.486.855/0001-57, com sede na Rua Bossuet Costa, nº308, Centro, na cidade de Piumhi, CEP 37.925-000, no Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, vem por meio deste, em reposta ao ofício nº. 129/2019/C.S.P.P.M.U.C, expor o que se segue:

A revisão dos planos de carreiras dos servidores do município (prefeitura, câmara e autarquia) é uma luta deste sindicato desde 2013, quando a atual diretoria tomou posse. Ao longo destes anos, foram inúmeras reuniões com executivo, legislativo e autarquia para que estas leis fossem revisadas, buscando a valorização da categoria.

Foi encaminhado a esta casa legislativa em 2014, proposta de revisão do plano de carreiras do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o qual “beneficiava” alguns servidores em detrimento de outros, proposta esta elaborada sem a participação do Sempre Piumhi, apesar de a diretoria ter solicitado inúmeras vezes, que a proposta fosse discutida com a participação do sindicato, não foi permitido nossa participação.

Foram inúmeros posicionamentos contrários, à tramitação do referido projeto, que o prefeito a época o retirou de pauta.

O projeto que tramita hoje nesta casa legislativa referente ao mesmo tema, inicialmente ouve a participação do sindicato, no entanto o projeto foi encaminhado à câmara, antes mesmo que pudéssemos reunir com servidores elaborar as propostas da categoria.

Referente o questionamento desta doura comissão, este sindicato entende que o quinquênio é um direito que os servidores públicos têm em todas as esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), direito este que no município de Piumhi, já alcança os servidores da prefeitura e câmara. O quinquênio assim como outros adicionais veem para suprir em parte

224V



Filiado à



alguns direitos que o trabalhador no regime de CLT tem e o servidor público não, como por exemplo, o FGTS.

Quanto aos possíveis prejuízos, que por ventura os servidores da prefeitura poderão sofrer, caso esta casa aprove o projeto concedendo o direito ao quinquênio aos servidores do SAAE, este sindicato entende que, o que compromete o orçamento do município são as vantagens indevidas pagas a alguns “apadrinhados”, criação de cargos sem justificativa plausível. Poderia aqui citar tantas outras situações que compromete o orçamento, que impossibilita a correção dos vencimentos dos servidores da prefeitura, algumas já identificadas pelo controle interno da prefeitura e encaminhadas ao Ilmo Prefeito, para que tome as medidas cabíveis.

Visando o princípio da isonomia, deveria o executivo conceder revisão dos vencimentos de todos os servidores, não somente aos cargos de chefia e/ou seus apadrinhados, bem como equiparar os percentuais de progressão por tempo, mérito, escolaridade de todos os servidores municipais.

Os argumentos citados no ofício n. 129/2019/C.S.P.P.M.U.C, que segundo Vossa Senhoria, ilustram os argumentos dos servidores. No que se refere à progressão do servidor da prefeitura, segundo dispõe a Lei 1005/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Piumhi, a progressão de tempo e mérito será anual e não a cada três anos.

O que ocorre é que, a prefeitura tem concedido as progressões erroneamente a cada três anos, e não concede a evolução dos vencimentos de acordo com o anexo IV “tabela de vencimentos” da Lei Complementar 052/2018 – Plano de Carreiras do servidor, como ocorre no SAAE, Câmara e Educação. Falha esta reconhecida pela administração, a qual este sindicato vem tentado que a administração corrija, no entanto até apresente data sem êxito.

Primando pelo princípio da isonomia, o adicional noturno deve ter percentual equiparado ao dos servidores da prefeitura. A incidência da insalubridade sobre o vencimento deve ser rejeitada, devendo esta casa, requerer do executivo a apresentação de projeto que estenda o direito a todos os servidores, haja vista que esta foi uma das reivindicações negadas aos servidores da prefeitura quando da revisão do plano de carreiras (lei 52/2018).

O Sempre Piumhi, sempre prima pela garantia de direitos dos servidores, a aprovação do referido projeto sem uma análise mais criteriosa, poderá comprometer o direito não só dos servidores da autarquia como da prefeitura também, poderá também esta casa, contribuir para que muitos dos servidores hoje contratados percam seus cargos, haja vista que o projeto eleva o nível de escolaridade para alguns cargos.

A aprovação do projeto se realizada no inicio do ano de 2020, em tese não incorrerá em nenhum prejuízo irreparável aos servidores, tendo em vista que se este for aprovado na data de

20/12/2019, como previsto, os servidores somente farão jus às “vantagens” somente no pagamento do mês de janeiro de 2020.

Cabe destacar que a Lei 052/2018 – Plano de Carreira do Servidor, foi aprovada sem atender o pleito do sindicato, que à época requereu um estudo mais criterioso, o qual trouxe prejuízos aos servidores da autarquia, como por exemplo, férias premio, com a revogação de várias leis.

O que poderá acontecer novamente, considerando que dentre outros quesitos, a escolaridade e atribuições dos cargos não foram amplamente discutidas nas comissões, como ficou demonstrado na reunião das comissões na data de 11/12/2019, ocasião na qual somente o cargo de encanador foi observado o quesito escolaridade acima da prevista atualmente, no entendimento deste sindicato o quesito escolaridade poderá prejudicar servidores hoje investidos em cargos de recrutamento amplo, bem como outros que por ventura não foram observados.

Ante o exposto, requer-se desta comissão que o projeto seja apreciado pelas comissões com maior cautela antes de ser aprovado, evitando assim prejuízos aos servidores e/ou demandas judiciais. E que o mesmo seja apreciado tão logo esta casa retome seus trabalhos em 2020.

Atenciosamente



Rosélia da Silveira

Presidente